



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018-FUNJEAM

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 02/12/2016, sob o nº 20160888239, NIRE 13600042848, à rua Itaquara, nº 09, sala 01, Quadra H – 27, Lote 21, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69098-202, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1131280-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 588.787.932-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000002271-00-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Cível (19 + 01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 768.618,84 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 64.051,57 (Sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **15 de junho de 2022**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30

dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000821, de 10/05/2022, no valor de **R\$ 418.470,26 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**
Representante Legal da empresa Conexão Comércio de Produtos
de Limpeza e Conservação Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

JOSIE CRISTINA JERÔNIMO
Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 11/05/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 12/05/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 12/05/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546539** e o código CRC **CC038DCE**.